

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4866 DE 27 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de dezembro de 2016 e publicada em 22 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.254,51 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** para suplementação do seguinte programa:

12.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0019-3135 – Devoluções e Restituições de Valores

4071 – 3320.93.00 – 821 – Indenizações e Restituições R\$ 4.023,18

4072 – 3320.93.00 – 949 – Indenizações e Restituições R\$ 231,33

TOTAL R\$ 4.254,51

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit das fontes, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 821 – Conv.Federal - MAPA – Aquisição de Equip. Agrícolas R\$ 4.023,18

Fonte 949 – Conv.Federal - MAPA – Aquisição de Máq. Agric. CR 833636/2016.....R\$ 231,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE MARÇO DE 2017.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal